



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 985 – CAMARAGIBE, PE, 21 de fevereiro de 2025

**ERRATA DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1020/2025
GABINETE DO PREFEITO- 21/02/2025**

ERRATA DA LEI MUNICIPAL

A presente publicação trata-se de errata na Publicação da Lei Municipal sob nº 001/2025 - de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de Camaragibe em 29/01/2025 de janeiro de 2025, Código Identificador: 290125091905, no ato de publicação, constou enumerada equivocadamente como Lei nº 001/2025.

Assim sendo, onde se lê:

" LEI Nº 001/2025 – DE 28 DE JANEIRO DE 2025 "

Leia-se:

" LEI Nº 1020/2025 – DE 28 DE JANEIRO DE 2025 "

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1020/2025

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a recomposição salarial dos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários Municipais do Município de Camaragibe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024.

Parágrafo único. A recomposição de que trata o caput deste artigo corresponde ao percentual acumulado de 27,70% (vinte e sete vírgula setenta por cento), conforme índices oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º A recomposição salarial prevista nesta lei não configura aumento real, mas apenas atualização monetária dos vencimentos para preservação do poder aquisitivo, em conformidade com a variação inflacionária registrada no período compreendido entre 2021 e 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir auxílio-alimentação exclusivamente para os Secretários Municipais do Município de Camaragibe, a ser regulamentado por decreto.

§ 1º O auxílio-alimentação será preferencialmente concedido por meio de vale-alimentação, observadas as condições e valores estabelecidos no regulamento.

§ 2º O auxílio-alimentação não possui natureza salarial e não se incorpora aos vencimentos, proventos ou pensões, nem constitui base de cálculo para qualquer vantagem ou benefício.

00

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2025. **(verificar pois a publicação saiu com data do dia 29.01.2025).**

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 001/2025, de 28 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe

**ERRATA DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1020/2025
GABINETE DO PREFEITO- 21/02/2025**

ERRATA DA LEI MUNICIPAL

A presente publicação trata-se de errata na Publicação da Lei Municipal sob nº 001/2025 - de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de Camaragibe em 29/01/2025 de janeiro de 2025, Código Identificador: 290125091905, no ato de publicação, constou enumerada equivocadamente como Lei nº 001/2025.

Assim sendo, onde se lê:

" LEI Nº 001/2025 – DE 28 DE JANEIRO DE 2025 "

Leia-se:

" LEI Nº 1020/2025 – DE 28 DE JANEIRO DE 2025 "

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1020/2025

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITA E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a recomposição salarial dos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários Municipais do Município de Camaragibe, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024.

Parágrafo único. A recomposição de que trata o caput deste artigo corresponde ao percentual acumulado de 27,70% (vinte e sete vírgula setenta por cento), conforme índices oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º A recomposição salarial prevista nesta lei não configura aumento real, mas apenas atualização monetária dos vencimentos para preservação do poder aquisitivo, em conformidade com a variação inflacionária registrada no período compreendido entre 2021 e 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir auxílio-alimentação exclusivamente para os Secretários Municipais do Município de Camaragibe, a ser regulamentado por decreto.

§ 1º O auxílio-alimentação será preferencialmente concedido por meio de vale-alimentação, observadas as condições e valores estabelecidos no regulamento.

§ 2º O auxílio-alimentação não possui natureza salarial e não se incorpora aos vencimentos, proventos ou pensões, nem constitui base de cálculo para qualquer vantagem ou benefício.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2025.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 001/2025, de 28 de janeiro de 2025.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

Diego da Rocha Cabral
Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225022256

ERRATA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 21/02/2025

ERRATA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Camaragibe, através de seu secretário Sr. Marcos Roberto Cavalcanti Leite, vem apresentar a ERRATA para correção da referência **LOTE/ UNIDADE, do contrato 001/2024, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSO, e também em seu 1º termo aditivo.**

ONDE SE LÊ:

LOTE	UNIDADE
------	---------

553	UND
554	UND
555	UND
556	UND
557	UND
558	UND
559	UND

LEIA-SE:

LOTE	UNIDADE
553	MT
554	MT
555	MT
556	MT
557	MT
558	MT
559	MT

Camaragibe, 19 de fevereiro de 2025

Marcos Roberto Cavalcanti Leite

Secretário da Assistência Social

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225023337

PORTARIA Nº 02/2025
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 21/02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

Camaragibe, 17 de Fevereiro de 2025

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º- Designar A Servidora ALDENIR RAMOS DE SOUZA, **matricula nº 4.0102635.3 e CPF nº 491.017.224-68**, lotada nesta secretaria, para exercer a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DA MULHER do município de Camaragibe.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Marcos Leite

Secretário de Assistência Social

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225024855

PORTARIA Nº 03/2025
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 21/02/2025

PORTARIA Nº 03/2025

Camaragibe, 17 de Fevereiro de 2025

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º- Designar A Servidora, JACIARA DIAS MACHADO **matricula nº8.8005675.1 e CPF nº 685.415.704-87**, lotada nesta secretaria, para exercer a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Camaragibe.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Marcos Leite

Secretário de Assistência Social

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225025314

PORTARIA Nº 04/2025
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 21/02/2025

PORTARIA Nº 04/2025

Camaragibe, 17 de Fevereiro de 2025

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º- Designar O Servidor, **TUICHAUA DE CAMPOS BARBOSA** matrícula nº8.8005659.1 e CPF nº 067.315.874-86, lotado nesta secretaria, para exercer a função DE COORDENADOR DA CASA DOS CONSELHOS E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Camaragibe.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Marcos Leite

Secretário de Assistência Social

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225025452

PORTARIA Nº 05/2025
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 21/02/2025

PORTARIA Nº 05/2025

Camaragibe, 17 de Fevereiro de 2025

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º- Designar O Servidor, **DIOGO WILLIAM DA SILVA DE LIMA** matrícula nº4.0105687.3 e CPF nº 092.865.124-06, lotado nesta secretaria, para exercer a função DIRETOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHO DE DIREITO DA PESSOA IDOSA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS do município de Camaragibe.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Marcos Leite

Secretário de Assistência Social

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225025554

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL- 21/02/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.260.663/0001-57, situada nesta cidade, na Av. Belmino Correia, nº 3038, Timbi, CEP: 54768-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, neste ato representado por seu Secretário o Sr. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA, portador da cédula de identidade nº 2793007-6 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF nº 801.293.314-49, residente e domiciliado na cidade do Recife, vem perante o Sr. LUIZ PAULO PEREIRA DE SANTANA, CPF: 065.259.304-64, residente e domiciliado na Rua Daniel Freire Bastos, nº 186, Alto da Boa Vista, Camaragibe/PE, CEP: 54759-085, através deste, fazer a presente **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 640/2015 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

Cláusula 1ª. Do objeto

O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o **Contrato nº 22/2024**, referente à contratação temporária, por excepcional interesse público, de caráter personalíssimo, da prestação de serviços no âmbito do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Defesa Civil como AUXILIAR OPERACIONAL.

Cláusula 2ª. Dos fundamentos

Parágrafo primeiro. A presente rescisão contratual unilateral encontra respaldo nos fatos narrados nas Notificações nº 001, 002 e 003/2025/SEDEF, assim como nas Comunicações Internas nº 01, 03 e 07/2025/SEDEF, onde informa que o Sr. Luiz Paulo vem infringindo a Cláusula 9ª do Contrato, ao apresentar constantes faltas injustificadas (quatro faltas em janeiro/2025), inclusive às reuniões, quando solicitado, recusar assinar o recebido das notificações, assinar deliberadamente a folha de ponto com presença nos dias faltosos, e recusando-se a assinar a folha de ponto retificada, após o lançamento das faltas. Por fim, ao dia 17 de fevereiro, informou que não mais compareceria ao trabalho, e assim o fez, até a data do presente termo.

Parágrafo segundo. A fundamentação contratual se encontra na Cláusula 13ª, que diz: “Este instrumento será rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, nas seguintes hipóteses: (...) c) por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais”. No parágrafo único diz: “em nenhuma hipótese haverá o direito à indenização, recebendo o CONTRATADO apenas os direitos previstos neste contrato”.

Parágrafo terceiro. A fundamentação legal se encontra no Art. 14, § 2º, “f” da Lei Municipal nº 640/2015, que diz: “A penalidade de rescisão contratual por causa justificada será aplicada nos casos de: (...) indisciplina”.

Cláusula 3ª. Da vigência

O contrato continuará vigente até o dia 20 de fevereiro de 2025 e será rescindido unilateralmente a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Cláusula 4ª. Da quitação

Fica assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até o dia 20 de fevereiro de 2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplentes de obrigações a cargo do CONTRATADO. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere das obrigações trabalhistas, reguladas pelo Contrato e pela Lei Municipal nº 640/2015.

Cláusula 5ª. Disposições finais

A presente rescisão unilateral não exime o CONTRATADO das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula 6ª. Da publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município Eletrônico (E-DOM) e Portal da Transparência do Município, respeitando, assim, o princípio constitucional da publicidade.

Cláusula 7ª. Assinatura digital

E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral e disponibilizado mediante meio eletrônico por intermédio do Portal da Transparência do Município e E-DOM, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela parte CONTRATANTE.

Camaragibe, 20 de fevereiro de 2025.

Luciano Alves B. da Fonsêca

Secretário de Defesa Civil

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225023212

**PORTARIA Nº 5/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 21/02/2025**

Portaria Nº 5/2025, de 21 de fevereiro de 2025

O Secretário de Educação, nomeado pela Portaria Nº 11 de 2025, Matrícula Nº 4.0102393.3, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os/as servidores/as mencionados/as a seguir para compor a Comissão Gestora e de fiscalização dos Convênios específicos do Programa de Autonomia e Fortalecimento das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação: Maria Eduarda de Oliveira Santos, CPF nº 128.316.094-37, Elieser José da Silva, CPF nº 782.923.874-04, e Jessé Germano Costa, CPF nº 183.951984-34.

Art. 2º - A referida Comissão gestora tem como atribuições, acompanhar, fiscalizar e analisar as prestações de contas das Unidades Educacionais da Secretaria de Educação Municipal de Camaragibe, de conformidade com a Lei nº 810/2019, Art. 1º, parágrafo 6º e Art. 14 e o Decreto nº 005 de 10 de março de 2020, Art. 7º, Inciso II e ART 11º, Incisos II e III e Convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe através da Secretaria de Educação e Unidades Executoras das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino – Cláusula Quarta - das Obrigações da Concedente, Parágrafo Sétimo, coordenando e acompanhando a execução dos Convênios, especificamente, no que se refere a questões quanto a Dotação Orçamentária, Empenho, Saldos Orçamentários e Termos Aditivos, quando se fizer necessário e outras atribuições correlatas, no sentido de garantir a regularidade e eficiência nos resultados dos referidos Convênios e no cumprimento da Orientação Técnica CGM Nº 003 de 15 de agosto de 2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Os/As servidores/as que compõem a Comissão mencionada no art.1º deverão ser formalmente, notificados das funções que ora lhes atribuem, utilizando-se para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM Nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando os/as servidores/as poderão arguir justo motivo que os/as impeçam de exercer a função de gestor dos Convênios, objeto desta portaria a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delimitadas pelos artigos 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos Convênios.

Camaragibe, 21 de Fevereiro de 2025.

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225084435

PORTARIA Nº 036 DE 19 FEVEREIRO DE 2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 21/02/2025

PORTARIA Nº 036 de 19 FEVEREIRO de 2025

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária(a) de Saúde Sra. **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no **art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **RODRIGO GUEDES DE SOUZA**, matrícula nº 4.0100087.4, e CPF ° 059.714.024.39, como **GESTOR(a)** do contrato nº 018/2025, sendo este oriundo do Processo Administrativo nº 120/2023, Pregão Eletrônico nº 35/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.392.983.0001-61.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 4.0102545.3, e CPF 044.264.114.16, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, do Contrato nº 018/2025, sendo este oriundo do Processo Administrativo nº 120/2023, Pregão Eletrônico nº 35/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.392.983.0001-61.

Parágrafo único - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Este contrato vincula-se ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 58/2021 e a proposta registrada na Declaração de Obtenção de Preço emitida pelo Órgão Competente, independentemente de transcrição.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delimitadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 19 de Fevereiro de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225030011

PORTARIA Nº 037 DE 19 FEVEREIRO DE 2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 21/02/2025

PORTARIA Nº 037 de 19 FEVEREIRO de 2025

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária(a) de Saúde Sra. **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 88003951.5, CPF nº 224.527.374-53, como **GESTOR(a)** do contrato nº 014/2025, sendo este oriundo do Processo Licitatório Nº 128/2023 – Pregão Eletrônico Nº 39/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 48.962.271/0001-54.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **GLAUCIA FÁTIMA ARAÚJO DE BARROS**, matrícula nº 801024893, CPF nº 086.749.564-24 como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, do Contrato nº 014/2025, sendo este oriundo do Processo Licitatório Nº 128/2023 – Pregão Eletrônico Nº 39/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 48.962.271/0001-54.

Parágrafo único, O presente Termo de Contrato tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológicos para o CEO (Centro de Especialidade Odontológica), UBS's da atenção primária, Cemec Tabatinga, e Hospital Aristeu Chaves, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Contrato.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 19 de Fevereiro de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225030124

**PORTARIA 038 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
SECRETARIA DE SAÚDE- 21/02/2025**

PORTARIA 038 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O(A) Secretário (a) de Saúde, SRA. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016/2025, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **MARIZETE SANTOS MACIEL**, matrícula nº 8.0106282.2, como **GESTORA** (a) do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **CENTRO LABORATORIAL DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.117.808/0001-00.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **ERIVÂNIA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 8.0100259.3, como **FISCAL**, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **CENTRO LABORATORIAL DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.117.808/0001-00.

Art. 3º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **GABRIELA DE BARROS FERRAZ EWEN**, matrícula nº 8.0106257.1, como **FISCAL SUPLENTE**, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **CENTRO LABORATORIAL DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.117.808/0001-00.

Parágrafo único. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 199/2022.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Segundo Termo Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225030238

**PORTARIA 039 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
SECRETARIA DE SAÚDE- 21/02/2025**

PORTARIA 039 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O(A) Secretário (a) de Saúde, SRA. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016/2025, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **MARIZETE SANTOS MACIEL**, matrícula nº 8.0106282.2, como **GESTORA** (a) do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.069.177-0001-06.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **ERIVÂNIA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 8.0100259.3, como **FISCAL**, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.069.177-0001-06

Art. 3º - Designar o(a) servidor(a) Sra. **GABRIELA DE BARROS FERRAZ EWEN**, matrícula nº 8.0106257.1, como **FISCAL SUPLENTE**, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMARAGIBE - LACAM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.069.177-0001-06

Parágrafo único. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 165/2022.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Segundo Termo Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225030351

**PORTARIA NO 005/2025
FUNDAÇÃO DE CULTURA - 21/02/2025**

PORTARIA No 005/2025

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Camaragibe, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os representantes governamentais, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Cultura do Município de Camaragibe, conforme se segue:

Secretaria / Órgão	Titular	Suplente
Fundação de Cultura, Turismo e Esporte	Maria Roseane Correia de Santana	Carli Lima Amorim
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Mateus de Souza Santos	Gabriela Trindade Mesquita
Secretaria de Administração	Virgínia Gomes Oliveira da Silva	Valteci Vieira
Secretaria de Finanças	Evânio França	Evânio França
Secretaria de Educação	Paulo Gomes Ferreira	Denilson Coutinho Alves Machado
Secretaria de Comunicação	Tádzio Estevam da Silva	Maria Gabrieli Lapenda Cabral
Secretaria de Saúde	Jameson Vieira do Carmo Barbosa	Magdelly Dabyla da Silva

Art. 2º - Com exceção de Carli Lima Amorim, que hoje atua como suplente na Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe, os demais membros do Conselho Municipal de Cultura, que representam a sociedade civil, permanecem inalterados.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Fundação de Cultura de Camaragibe, 21 de fevereiro de 2025

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA

Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 210225083926